- 3.6. Especialista de reconhecido valor, não portador de títulos acadêmicos, poderá, em caráter excepcional, ser aceito para inscrição no concurso público, a juízo de dois terços dos membros da Congregação e mediante manifestação favoráve do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária (CEPE) e homologada pelo Conselho Universitário, também por dois terços da totalidade de seus membros.
- terços da totalidade de seus membros.

  3.7. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concuso público com cédula de identidade com visto temporário
  entretanto, por ocasião da nomeação deverá apresentar a
  cédula de identidade com visto permanente ou no prazo de 32
  (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de
  transformação do visto temporário em permanente, sob pene
- 3.8. CPF regularizado. 3.9. Todos os documentos deverão ser anexados no form PDF (Portable Document Format), com limite de 500MB poi arquivo, no sistema eletrônico de inscrições, no endereço https://
- arquivo, for sistema encuente de anti-inscricoes unesp.br 3.10. Procedimentos para inserção dos documentos com-probatórios das exigências contidas nos itens 3.1 e 3.2 e seus
- itens:
  3.10.1. Os documentos referentes a cada item ou subitem
  em ser juntados em um único arquivo e inseridos nos campos
  prios do formulário de inscrição.
  3.10.2. Documentos do subitem 3.2.3:
- (a) capítulo de livro impresso: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), digitalizar a página de rosto, de parte do sumário onde consta o capítulo e da primeira página.
- apitulo, (b) artigos e livros impressos: indicar o padrão interna de numeração de livro (ISBN), no caso de livro, digitalizar a primeira página e da página que conste a legenda bibliográfica (com o título, volume, número do fascículo, ano de publicação e número das páginas inicial e final do artigo ou livro). Se nác tiver legenda bibliográfica, digitalizar e anexar também a capa
- (c) artigos e livros eletrônicos: indicar título, o DOI (Identifi cador de Objeto Digital) ou o localizador padrão de recursos (u
- cador de Objeto Digital) ou o localizador padrão de recursos (ur -Uniform Resource Locator);
  (d) capítulo de e-book: indicar o DOI (Identificador de Obje-to Digital) do capítulo ou o localizador padrão de recursos (url -Uniform Resource Locator)
  3.10.3. Elementos comprobatórios, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não comportarem digi-liziação, deverão ser citados no Memorial Circunstanciado no ato da inscrição e apresentados na data da prova sob pena de eliminação da certame. inação do certame. 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- eliminação do certame.

  4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

  4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, no endereço eletônico https://inscricoes.unes.pbt. indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletônico, anexando frente e verso dos seguintes documentos:

  4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos:

  4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação; cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

  4.12. comprovante de estar em dia com as obrigações elitôrias, podendo ser por meio de certidão de quitação obtida no site do Tribunal Superior Eletora;

  4.14. Memorial Circunstanciado das atividades realizadas, no qual se identifiquem os trabalhos publicados e todas as informações que permitam cabal avaliação de seus méritos, dando-se destaque às atividades de seenvolvidan sos últimos 05 (cinco) anos; rudo na forma consignada no item 7, subitens 7.1.1. e 7.3.

  4.15. os candidatos estrangeiros devem estar cadastrados os tota da Patriforma a laties do rosselho Nacional de Desenvol-
- i. os candidatos estrangeiros devem estar cada Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de De 4.1.5. os candidatos estrangeiros devem estar cadastrado site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvol nento Científico e Tecnológico.
   4.2. O candidato indicará, no ato da inscrição, o ponto o

- 42. O candidato indicará, no ato da inscrição, o ponto ou assunto, sobre o qual vesará sua prova didática, escolhido do programa do concurso ou definido por ele, e deverá anexar o plano de aula e bibliografia pertinentes.
  4.3. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências constantes nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.
  4.4. Os titulos obitidos fora de MUNES perão admitidos para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalencia aos títulos conferidos pela UNESP, salvo os obtidos em cursos de Pôs-Graduação credenciados regularmen-E. Caso não seja reconhecida a equivalência dos títulos pela UNESP o docente será exonerado
- 4.5. O reconhecimento da equivalência do título pela UNESF
- 4.5. O reconhecimento da equivalencia o trutu o peta Oruszo-condição obligatória para a permanência do docente no cargo 4.6. Todos os documentos serão enviados por meio do sistema de inscrições, no endereço eletônico https://inscricoes unesp.bt/, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 500MB
- 5. REDUCÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO LEI 12.782/2007
- a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos
- requisitos:

  1 sejam estudantes, assim considerados os que se encon-trem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

  II percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

  5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apre-sentação, pelo candidato, por meio do sistema de inscrições,
- no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/, no ato da
- .au. quanto à comprovação da condição de estudante, de um
- quanto a comprovação da condição de estudante, de u dos seguintes documentos:
   a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ens no pública ou privada;
- no pública ou privada; b) carteira de identidade estudantil ou documento similar expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou poi entidade de representação discente; uaue de representação discente; II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do subi-
- tem 5.1. deste Edital: culai. Evante de renda, ou de declaração, por escrito, da
- a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado. 5.3 O candidato que tiver interesse na redução da taxa de de inscrição, deverá acessar nos 02 (dois) primeiros dist do periodo de inscrição, de 00:00 horas do dia 29/08/2022 às 23:59 horas do dia 30/08/2022, observado o horário de Brasilia, no endereço eletrônico https://mscricose.unsept. fro carapio INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requestientes.
- 5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das infor 5.3.1. O candidato devera atestar a veracidade das informações documentais no requiemiento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unespentenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.
  5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.
  5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de
- redução de taxa de inscrição será disponibilizado no endere-ço eletrônico https://inscricoes.unesp.br no dia 02/09/2022, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias contando a data de divulgação.

- 6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
- 6.1. Caberá à Congregação da Unidade deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato da homologação das inser-ições dos candidatos, ouvida a Comissão de Cargos de Professor Títular (CCPT) constituída para analisar e emitir parecer sobre cumprimento dos requisitos de candidatos inscritos nos concur-sos de Professor Titular,
- de molessor mular; 6.2. Será publicada no Diário Oficial do Estado Poder Executivo - Seção I, a relação das inscrições deferidas e indeferidas de acordo com as exigências estabelecidas no
- edital.

  6.3. O candidato poderá requerer à Congregação da Unidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o subitem anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.

  6.4. Caso o Congregação acolha o pedido de reconsideração, o processo deverá ser encaminhado à CCPT para emissão de noun assercer aa sexuleidar instense à Comprenção acos restoras acos restoras à Comprenção acos restoras a comprenção acos restoras à Comprenção acos restoras a comprenção a comprenção acos restoras a comprenção a comprenção a comprençõe a compren
- o parecer e, na sequência, retornar à Congregação para
- beração final. 7. PROVAS E TÍTULOS
- 7.1. O concurso público constará das seguintes provas: 7.1.1. Prova de Títulos julgamento de Memorial Circunsiado que demonstre
- a) produção científica, tecnológica, literária, filosófica o
- b) atividade didática;
- b) atividade didática;
   c) atividade de formação e orientação acadêmica;
   d) atividades extensionistas vinculadas à disciplina ou conto de disciplinas em concurso;
   e) atividades de gestão acadêmica e administrativa relaciolas ao ensino, à pesquisa e à extensão.
- ias ao ensino, a pesquisa e a extensão. 7.1.2. Prova Didática; 7.1.3. Prova de Arguição do Memorial; 7.2. A Prova Didática será pública e terá a forma de aula
- em nível de pós-graduação, podendo, também, ser sobre eru-dição de assunto definido pelo candidato e sua apresentação ocorrerá durante, no mínimo, 50 (cinquenta) e no máximo 60 senta) minutos. 7.3. No Memorial deverão estar claramente explicitadas
- as atividades desenvolvidas pelo candidato antes e após a obtenção do título de Livre-Docente e, para efeito de atribuição de nota, as atividades que sucedem a Livre-Docência terão peso
- de nota, as atvindades que sucedem a Livre-Docencia terado pess 2 (dois), e as anteriores, peso (lum). 7.4. A Prova de Arguição do Memorial será pública e destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literárie ou artistica do candidato, obedecendo às seguintes diretires: 7.4.1. todos os membros da Banca Examinadora arguirão
- o canoliato;
  7.4.2. cada um dos integrantes da Banca Examinadora
  disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato, o
  qual terá igual tempo para responder às questões formulada;
  7.4.3. havendo acordo entre o candidato e o Examinador
- arguição poderá recair principalmente sobre as atividades esenvolvidas pelo candidato após o concurso de Livre Docên-
- 7.5. O programa e a bibliografia constam dos Anexos I

- 17.5. O programa e a ununograma constanti ous Antexos re il deste edital.

  7.6. As provas de Título e de Arguição do Memorial, subitens 7.1.1 e 7.1.3. serão baseadas na documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado apresentada no ato da inscrição.

  8. C.RTIFRODS DE AVALIAÇÃO 8.3. Judigamento de Memorial: Os examinadores atribuirão notas considerando os seguintes grupos de atividades: Ensino (até 3.0 pontos), Pesquisa (Até 4.00 pontos), Administrativas (até 1.0 pontos), Estenão (até 2.0 pontos);

  8.2. Prova Didática: Os examinadores atribuirão nos considerando os seguintes itens: Janeajamento (até 2.0 pontos), organização (até 2.0 pontos), conhecimento do assunto (até 2.0 pontos), copadodade de exposição e sintese (até 2.0 pontos), conhecimento do assunto (até 2.0 pontos). pontos), capacidade de exposição e síntese (até 2,0 pontos), domínio dos recursos audiovisuais (até 1,0 ponto); tempo de
- nínio dos recursos audiovisuais (até 1,0 ponto); tempo de osição (até 1,0 ponto); 8.3. Arguição do Memorial: Os examinadores atribuirão 8.3. Arguição do Memorial: Os examinadores atribuirá no considerando a capacidade do candidato em atuar en Ensino (até 3,0 pontos), Pesquisa (até 4,0 pontos), Adminis trativa (até 1,0 pontos) e Extensão (até 2,0 pontos) na área de conhecimento do concurso, evidenciada pelas respostas
- nentos apresentados à Banca Examinadora D. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇAO E DESEMPAIE

  9. IA se notas serão atribuídas individualmente pelos examinadores, variando de 0 (zero) a 10 (dez).

  9.2. As provas terão os seguintes pesos:
  9.2.1. Prova Didática peso 1

  9.2.2. Prova Didática peso 1

  9.3. Serão considerados aprovados os candidatos que
  obtiverem media final igual ou superio a 7 (seta) etirbuídas por,
  pelo menos, 3 (três) examinadores, de acordo com o inciso II, de
  artigo 120, do Regimento Geral da UNESP.

  9.4. Os examinadores indicarão, segundo as notas que atribuíram, o venecor do concurso que será o que obtiver o maior
  número de indicações.
- 9.5. A ordem de classificação dos candidatos será estabe lecida em razão da nota atribuída pelos membros da Banca
- 9.6. Em caso de empate a classificação será feita pela média
- geral dos candidatos empatados.

  9.7. Permanecendo candidatos empatados, terá preferência pela nomeação o candidato:
   de maior idade, conforme critérios de desempate do pará-
- de maior idade, conforme critérios de desempate do pará-fo único do artigo 27 da Lei 10.741/2003, quando for o caso 10. NOMEAÇÃO 10.1. O candidato classificado deverá apresentar
- 10.1. O canidato classificado deverá apresentar ao Departamento de Ensino de lotação, no prazo de até 30 (tinta) dias, um Projeto de Pesquisa relativo ao RDIDP/RTC, quando de sua convocação para a nomeação. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pela docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho, serão publicados concomitantemento.
- comitantemente. 10.2. A posse e o exercício no cargo ocorrerão somenti is a publicação, no DOE, dos atos a que se refere o subiten
- anterior.

  10.3. O candidato em exercício docente na UNESP e já conte como r egime especial de trabalho aplicado, fica pensado da exigência contida no subitem 10.1., exceto qua o regime de trabalho for diferente daquele em que o mes
  - 11. DISPOSIÇÕES GERAIS
- 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

  11.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recursos teminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerardo antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

  11.2. Os candidatos serão convocados para as provas de que trata o item, 7, por meio de edital as er publicado no DOE com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

  11.3. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local da prova no horário estabelecido.

- estabelecido.

  11.4. O resultado final do concurso será publicado no DOE.

  11.5. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos legal e formal, no prazo de 10 (dez) días úteis, contados da data de divulgação do resultado final do concurso, com efeito suspensivo. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) días úteis expender o recurso impetrado, a contar da data do protocolo responder o recurso impetrado, a contar da data do protocolo
- recurso. 11.6. O candidato deverá prestar serviços dentro do horário tabelecido pela Administração.

- 11.7. Implicará na exoneração do servidor:
- a) o não reconhecimento da equivalência do título acadêmi-brido fora da UNESP pela Câmara Central de Pós-Graduação esquisa CCPG; b) a não apresentação da cédula de identidade com visto
- e Pesquisa CCPG;
  b) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.
  11.8. O parso de validade detes concurso será de 6 (seis) meses a contar da publicação da homologação no DOE, podendo ser prorogado uma única vez, por igual período, à critério da Administração.
- ser prorrogado uma unica vez, por igual periodo, a criterio Administração.

  11.9. Não haverá devolução de importância paga, ainda e maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

  11.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá o concurso público não se realizar.

  11.11.0 candidato será responsável por qualquer erro,

- 11.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição. 
  11.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não astisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

  11.13. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso. 
  11.14. O candidato poderá, após à homologação do concurso, solicitar a retirada dos elementos comprobatórios referentes ao subtiem 3.10.3.

- so, solicitar a retirada dos elementos comprobatórios reterentes ao subitem 3.10.3.

  11.15. O Memorial Circunstanciado, e documentos compro-batórios inseridos no sistema de inscrições e os referentes ao subitem 3.10.3 ficarão disponíveis durante o prazo de validade deste concurso. Após esse prazo serão descartados. 11.16.6 A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e
- nisso de aceitação das condições do concurso, nel no compromisso de aceitação das condições do concurso, nele estabelecidas, bem como das normas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (ROIDPIRTC - RESOLQÃO INESP) m 38/1999 e suas alterações, regiumentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações e disponíveis no nendereço eletrônico: https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/). 11.17. Os questionamentos relativos a casos omissos ou quidordos seráo juglados pela Banca Examinadora ou pela Administração, conforme for o caso.

- duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora ou pela Administração, conforme for o caso.

  11.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atua-lizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respelo, circunstância que será men-cionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

  12. DO PROTOCOLO SANITARIO VIGENTE.

  12.1. No dia da realização de prova presencial o candidato deverá utilizar máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal, e que permita com clareza sua identificação, assim como atender às regras e orientações relati-vas ao distanciamento e à prevenção do contágio do COVID-19, 12.2. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavirus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higientação relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato: a) se estive rom sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não compa-recera ao local de provas;

- recer ao local de provas;
  b) comparecer e permanecer no local de provas fazendo
  co de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz
  e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no
  local de provas, de candidato que estiver sem a máscara;
  c) o candidato será responsável pelo acondicionamento
  e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizar
  (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos
  de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local
  de provas.
- orovas.

  12.3. Recomenda-se, ainda, que o candidato:
  a) leve máscaras adicionais, de acordo com o períc
  ação de sua prova, considerando as recomendaçõe
  ios de saúde;

- órgãos de saide:

  b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;
  c) leve garrafa ou utensilio para acondicionamento de água
  da vista de que os behediuros comente poderão ser acionados
  para enchimento dessolo garra futuristilio;
  12.4. Se hover dúvide am relação à fisionomia/dentidade
  do candidato no momento da identificação, apoderá ser exigida a
  retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, así
  así imediata recolocação após a identificação, poderádo, ainda,
  ser exigido escarace da máscara e/ou máscara reserva.

  (MESSOS of 166/2022-PMVZ)
  - ANEXO I
- PROGRAMA Uso de probióticos na prevenção e controle de Salmonella
- aves.

  2. Doença de Newcastle.

  3. Influenza aviária.

  4. Doença infecciosa da Bursa de Fabricio.

  5. Bronquite infecciosa das galinhas.
- 8. Colibacilose aviária
- Salmoneloses aviárias
   Pasteurelose aviária.
- Eimeriose aviária.

  Aspergilose e candidíase aviárias.

  EXO II
- BIBLIOGRAFIA
- BERCHIERI JÚNIOR, A.; MACARI, M. Doenças das aves
- Campinas: Fundação APINCO de 2.

  2000. 505 p.

  BERCHIERI JÚNIOR, A. et al. Doenças das aves. 2. ed.

  Campinas: Fundação APINCO de Ciência e Tecnologia Avicolas,
- Campinas: Fundação APINCO de Ciencia e Tecnologia Avicolas, 2009. 1104 p. CALNEK, B. W. et al. Diseases of poultry. 9th ed. Ames: Iowa State II te University Press, 1991. 929 p.
  CALNEK, B. W. et al. Diseases of poultry. 10th ed. Ames: Iowa
- CAINEK, & W. et al. Diseases of poultry, 10th ed. Ames: lowa State University Perss, 1997. 1080 p. DINEY, I. Diseases of poultry: a colour atlas. Bulgaria: Ceva Sante Animal, 2007. 212 p. DONN, P. Manual de patologia aviar. Zaragoza: Acribia, 1973. 324 p. EWING, W. H. Identification of Enterobacteriaceae. 4th ed.
- v York: Elsevier, 1986. 536 p. FARIA, D. E. et al. Produção e processamento de ovos de
- deiras comerciais. Campinas: Fundação APINCO de Ciência e Tecnologia Avícolas, 2019. p. MENDES, A. A. et al. Produção de frangos de corte. Campi-Fundação APINCO de Ciência e Tecnologia Avícolas, 2004
- o p. PALERMO NETO, J. et al. Farmacologia aplicada à avicultura
- São Paulo: Roca, 2005. 366 p.

  PuRCHASE, H. G. et al. A laboratory manual for the isolation and identification of avian pathogens. Pennsylvania: American Association of Avian Pathologists, 1989, 227 p.
- sociation of Avian Pathologists, 1989. 227 p.

  RANDALL, C. J. A colour atlas of diseases of the domestic
  wf & turkey, Ipswich: Wolfe Medical Publications, 1986. 116 p.

  RIDDELL, C. Avian histopathology. Pennsylvania: American
  occiation of Avian Pathologists, 1987. 152 p.

  SAAD, S. M. I. et al. Probioticos e prebioticos em alimentos:
  damentos a galicações tecnologicas. São Paulo: Varela, 2011.
- SAIF, Y. M. et al. Diseases of poultry, 11th ed. Ames: lowa State University Press, 2003, 1231 p. SPINOSA, H. S. et al. Medicamentos em animais de produ-ção. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014. 504 p.

- BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR: ARQUIVO BRASILEIRO DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOO-TECNIA. Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais, Escola de Veterinaria, 1983 ISSN 1678-4162. AVIAN DISEASES, kennett Square: American Association of Avian Patholgist, 1957 ISSN 1938-4351. AVIAN PATHOLOGY. London: Informa Healthcare, 1972 -

- ISSN 1465-3338. BRAZILIAN JOURNAL OF POULTRY SCIENCE. Campinas:
- dação APINCO de Ciência e Tecnologia Avi colas, 1999-. ISSN 1516-635X. INTERNATIONAL JOURNAL OF POULTRY SCIENCE. Faisala-AMSInet, 2002-. ISSN 1682-8356. JOURNAL OF APPLIED MICROBIOLOGY. Oxford: Published the Society for Applied Bacteriology by Blackwell Science, 97. ISSN 1346-5172
- for the Society for Applic c1997- . ISSN 1364-5072. JOURNAL OF APPLIED POULTRY RESEARCH, Oxford: Oxford
- rersity Press, 1992- . ISSN 1056-6171. JOURNAL OF FOOD PROTECTION. Des Moines:
- sociation for Food Protection, 1999- . ISSN 0362-028X. POULTRY SCIENCE. Cambridge: Elsevier, 2020- . ISSN 0032-
- VETERINARY MICROBIOLOGY. Amsterdam: Elsevier Scienti-vublishing, 1976 ISSN 0378-1135. Botucatu, 25 de agosto de 2022 Republicado por ter sido publicado com incorreções.
- Câmpus de Botucatu
- Câmpus de Botucatu
  Paculdade de Medicina Veterinaria e Zootecnica
  Edital nº 191/2022-S1GP/FMVZ CONVOCAÇÃO PARA
  ENTREGA DE DOCUMENTOS
  Convocando o(a) candidato(a) abaixo, habilitado(a) en
  concurso público, para provimento, mediante contratação, na
  tunção de: Assistente Administrativo I, na condição de Técnico
  Administrativo Substituto, sob o regime jurídico da CIT e Legislação Complementar, para encaminhar no prazo de 5 (cinco)
  dias úteis, contados da publicação deste Edital, à Seção Técnica
  de Gestão de Pessoas, os documentos necessários para fins de
  contratação, de acordo com as condições sevidias po Edital de
  contratação, de acordo com as condições sevidias po Edital de ontratação, de acordo com as condições exigidas no Edital de bertura de Inscrições nº 322/2021-STDARH-FM-CB.
- O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, como a recusa à contratação, ou consultado e contratado ar de entrar em exercício terá exaurido os direitos decorrenda habilitação em concurso público. deixar de entrar e tes da habilitação
  - Classificação Nome RG 13º AMÁNDA ROSA DA SILVA 48.315.964-5
- Proc. 343/2021-FM Botucatu, 26 de Agosto de 2022.
- Instituto de Biociências CÂMPUS DE BOTUCATU INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS EDITAL Nº 166/2022-STGP-IBB
- EDITAL Nº 166/2022-STG-18B
  Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº
  473/2022-RUNESP, de 21/06/2022, publicado no Diário Oficial
  do Estado Dole Poder Executivo Seção I de 24/06/2022,
  com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" UNESP, bem como Resolução Unesp nº
  99/22), as inscrições para o concurso público de provas e títulos
  para provimento de um (1) cargo (5) de PROFESSOR ITTULAR, em
  Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa RDIPP,
  unitora ao Denarbamento de Cilindos Químicas e Misfológicas (no
- kegime de Dedicação Integral a Docencia e a Pesquisa NDIUP, junto ao Departamento de Ciências Químicas e Biológicas do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu, na disciplina de Microbiologia Veterinária. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita acetta-ção das nomas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de
- 1. VENCIMENTO O vencimento corresponde à referência MS-6 - R\$
- 1.1 O vencimento corresponde a reterencia MS-6 KS 19.855,85.
  2. INSCRIÇOES
  2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.b. O candidato deverá preener o formulário eletrônico re altaizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 237,00 por meio de depósito bancario insentificado ou transferencia bancaria Apeincia 555-55 Contra 130492-5 CNPI 48.031 918/0022-59 UNESP-188, junto a unalqueus anêneis Razon do Rexido. In o períordo As o MONO horas
- qualquer agência Banco do Brasil, no período das 00h00 horas do dia 12/09/2022 até às 23h59 do dia 26/10/2022, observado o horário de Brasília
- horário de Brasilia. 2. 2 o comprovante de pagamento da inscrição deverá ser nexado na área do candidato, em seu respectivo campo, dispo-vivel no endereço eletônico https://nscricoes.unspo. 2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa e inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do eriodo de inscrição, atendidas a exigências do tien da
- riodo de inscrição, atendidas as exigências do item 5. 2.4. Por se tratar de concurso para provimento de 1(um, go público, não haverá reserva de vagas conforme prevê o
- Decreto nº 9.508/2018. 3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
- 3. CONDIÇOES PARA INSCRIÇAD 3.1. Poderão inscrever-se no concurso público os portadores do título de Livre-Docente obtido na UNESP, USP, UNICAMP, ou pela UNESP declarado equivilente, que tenha sido conferido pelo menos 60 (seis) anos antes da data da inscrição. 3.2. O candidato deverá comprovar, também, atividades didáticas na graduação, por período mínimo de 66 (seis) anos
- após a obtenção do título de Livre-Docente, e satisfazer, no ato
- (duas) após a Livre-Docéncia;
  3.2.3. ter publicado, pelo menos, 20 (vinte) trabalhos científicos ou obras entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com rem base de dados, inuciadores e potras que periodos con-reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de ámbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, partituras, obras artísticas e patentes concedidas, sendo no mínimo 06 (seis) publicações após a Livre-Docência; 3.2.4. ter coordenado, pelo menos, 03 (três) projetos de
- 32.4. ter coordenado, pelo menos, 03 (três) projetos de pesquisa ou de extensão com financiamento e acitação externos à Universidade, dentre os quais 01 (um) obrigatoriamente de pesquisa, sendo pelo menos 01 (um) após a Livre-Docência; 3.2.5. ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutoria! PET, 3.2.6. ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em IES ou de pesquisa com financiamento, que não tenham sido contemplados no subitem 3.2.4; 3.2.7. ter produzido, após a Livre-Docência, material didático, demonstratívo, impresso ou por midia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados no subitem 3.2.3;
- subitem 3.2.3;
  3.2.8 ter participado, como membro titular, pelo menos, de
  04 (quatro) diferentes órgãos colegiados de Universidade, por no
  mínimo 06 (seis) mandatos;
  3.2.9 ter realizado estágio de pós-doutoramento ou atuado
  como professoripesquisador convidado no país ou no exterior,
  por no mínimo 05 (cinco) meses;
- 3.2.10. ter coordenado programa de pós-graduação "lato
- 3.2.10. ter cooreenado programa de pos-graduação lato sensu" (especialização) ou supervisionado residência;
  3.2.11. ter orientado 15 (quinze) alunos de graduação, sendo pelo menos 10 (dez) com Bolsa de liniciação Científica de Agência de Fomento, ou Bolsa de Núcleo de Ensino, ou Bolsa de Projeto de Extensão. Dentre as orientações com bolsa, no

- mínimo 03 (três) deverão obrigatoriamente ser de Iniciação Científica com apoio de agência de fomento; 3.2.12. ter participado de pelo menos 15 (quinze) congres-sos científicos, com apresentação de trabalho em cada um; 3.2.13. ter participado de comitês científicos e/ou editoriais apois a luvre-Docchica;
- após a Livre-Docência;
  3.2.14. ter coordenado simpósios, mesas redondas ou ministrado conferências em eventos nacionais ou internacionais da área, após a Livre-Docência;
  3.2.15. ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;
- 3.2.16. ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós
- 32.16. ter coordenado Curso de Graduação efou de Pós-Graduação "Strito sensu";
  32.17. ter coordenado Projeto Temático ou similar;
  32.18. ter obtido auxílio individual em, no mínimo, 03 (três)
  das seguintes finalidades:
  a) participação em congresso;
  b) realização de evento científico, publicação de texto:
  c) obtenção de bolsa de estudo própria ou para orientados
  de Pós-Graduação" stritos sensu"; e
  d) supervisão de Pós-Doutoramento, exectuando-sensus destratos de possibles a constituir de possibles de Pós-Graduação de Sos Postadação de Pós-Graduação de Pós-Grad

- evistas no subitem 3.2.15, e despesas com professor visitanti 3.3. Os subitens de 3.2.1. a 3.2.4. são compulsórios. 3.4. Dos subitens 3.2.5. ao 3.2.18., o candidato dever
- 3.4. Dos suotners 3.2.3. ao 3.2.18, o Cationato ever comprovar atividades em, pelo meno, 60 (esis) dele apreser 3.5. O candidato, no ato da inscrição, deverá aprese tar documentos comprobatórios das exigências contida nos itens 3.1, 3.2., 3.3. e 3.4. e seus subitens, citando n Memorial e anexando conforme itens 3.9. e 3.10. A não apre sentação mínima exigida, ainda que haja outras explicitada no Memorial Circunstanciado, implicará no indeferiment de inscritar.
- 3.6. Especialista de reconhecido valor, não portador de 3.6. Especialista de reconhecido valor, não portador de tritulos acadêmicos, poderá, en carárte excepcional, ser aceito para inscrição no concurso público, a juízo de dois terços dos membros da Congregação e mediante manifestação lavorável do Conselho de Ensino, Pesquisa e Externão Universitária (CEFE) e homologada pelo Conselho Universitário, também por dois terços da totalidade de seus membro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da nomeação deverá apresentar a dedula de identidade com visto permanente un prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido di visto temporário em permanente, sob pena
- transformação do visto temporário em permanente, sob pena
  - er exonerado. 3.8. CPF regularizado.
- 3.6. CP riegularizado.
  3.9. Godos os Gocumentos deverão ser anexados no formato (Portable Document Format), com limite de SOOMB por juvio, no sistema eletrônico de inscrições, no endereço https://cricces.unesp.br
  3.10. Procedimentos para inserção dos documentos combatórios das exigências contidas nos itens 3.1 e 3.2 e seus interes.
- 3.10.1. Os documentos referentes a cada item ou subiten
- 3.10.1, Os documentos reterentes a cada item ou subtem deveme se jurtados em um único arquivo e inseridos nos campos próprios do formulário de inscrição.

  3.10.2. Documentos do subitem 3.2.3:
  (a) capítulo de livro impresso: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), digitalizar a página de rosto, de parte do sumário onde consta o capítulo e da primeira página do capítulo;

(b) artigos e livros impressos: indicar o padrão interr numeração de livro (ISBN), no caso de livro, digit ue inumeração de miro (150k), in caso de invo, uniginatara a primeira página e da página que conste a legenda bibliográfica (com o título, volume, número do fascículo, ano de publicação e número das páginas inicial e final do artigo ou livro). Se não tiver legenda bibliográfica, digitalizar e anexar também a capa

- e sumário;
  (c) artigos e livros eletrônicos: indicar título, o DOI (Identifi-cador de Objeto Digital) ou o localizador padrão de recursos (url -Uniform Resource Locator);
  (d) capítulo de e-book: indicar o DOI (Identificador de Obje-to Digital) do capítulo ou o localizador padrão de recursos (url -Uniform Resource Locator);
  3.10.3. Elementos comprobatórios, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não comportarem digi-talização deuscido aver tribador no Memorala Circurstanciado no
- talização, deverão ser citados no Memorial Circunstanciado no ato da inscrição e apresentados na data da prova sob pena do
  - inação do certame. 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
- 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO 4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, no endereço eletônico thttps://inscriccos.unespb.t; indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residencia, priorisão es endereço eletônico, anexan-do frente e verso dos seguintes documentos: 4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de idicação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação, cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no craso de candidado estrannejor.

- permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

  4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

  4.1.3. comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais; podendo ser por meio de certidão de quitação obtida on site do Tribunal Superior Eleitorais; podendo as a torista do resulta Superior Eleitora publicados e todas as informações que permitam cabal avaliação des esus méritos, dando-se destanue às a tiridades desembunidas nos últimos. Os furios oficials destanue às a tiridades desembunidas nos últimos oficials.
- mações que permitam cabal avaliação de seus méritos, dando-se destaque às atividades desenvolvidas nos últimos (5) (cinco) anos; tudo na forma consignada no item 7, subitens 7.1.1. e 7.3. 4.1.5. os candidatos estrangeiros devem estar cadastratom os ite da Platafoma lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnologico. 42. O candidato indicará, no ato da inscrição, o ponto ou assunto, sobre o qual versará sua prova didática, escolhido do programa do concurso ou definido por ele, e deverá anexar o plano de aula e bibliografía pertinentes. 4.3. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências constantes nos subitens 4.1.2 e 4.1 UNESP serão admitidos par fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida
- 4.4. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no corruso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalencia aos títulos conferidos pela UNESP, salvo os obtidos em cursos de Pós-Graduação credenciados regularmente. Caso não seja reconhecida a equivalencia dos títulos pela UNESP o docente será exonerado.
  4.5. O reconhecimento da equivalencia do título pela UNESP é condição obrigatória para a permanência do docente no cargo.
  4.6. Todos os documentos serão enviados por meio do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricos.unesp.br/, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 500MB por arquivo.

- quivo. . REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO LEI 12.782/2007
- . A redução do valor da taxa de inscrição, corresp 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidato eressados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguinte

- salários mínimos, ou estejam desempregados.

  5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apre sentação, pelo candidato, por meio do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/, no ato da

- I quanto à comprovação da condição de estudante, de um
- seguintes documentos: a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensi-pública ou privada:
- no pública ou privada;
  b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
  ll quanto às circunstâncias previstas no inciso II do subitem 5.1. deste Edital:

- tem 5.1, deste Edital:

  a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

  5.3 O candidado que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acesse nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, de everá acesse nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, de 00:00 horas do dia 17,09/2022 à 23-59 horas do dia 13/09/2022, observado o horário de Brasilia, no endereço eletrônico https://inscricose.useps.ph. fron campo INFORMAÇÕES COMPERENTIARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento.
- requerimento. 5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das infor-5.3.1. O candidato devera atestar a veracidade das into nações documentais no requerimento de redução de taxa, ser orejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unes entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sar
- entenda necessano. Em caso de declaração raísa, navera sam-ches administrativas, civis e penais. 5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais con-tem todos os dados necessários à sua perfeita análise. 5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de erdução de taxa de inscrição será disponibilizado no endere-co eletônico https://inscrições.unesp.br no día 15/09/2022, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias contando a data de fivulnação.
- interposição de recurso de de divigação.

  6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

  6.1. Caberá à Congregação da Unidade deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato da homologação das inscrições dos candidatos, ouvida a Comissão de Cargos de Professo Titular (CCP) constituida para analisar e emitir parecer sobre cumprimento dos requisitos de candidatos inscritos nos concursos de Porfessor Titular.
- sos de Professor Titular; 6.2. Será publicada no Diário Oficial do Estado
- 2. sed publicada in bialió Olicia do Estado Porto Poder Executivo Seção I, a relação das inscrições defenidas e indeferidas de acordo com as exigências estabelecidas no edital 6.3. O candidato poderá requere à Congregação da Unidade, no prazo de 10 (de2) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o subitem anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.
- publicação a que se reirer o subiritem antientor, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição. 6.4. Caso a Congregação acolha o pedido de reconsidera-ção, o processo deverá ser encaminhado à CCPT para emissão de parecer e, na sequência, retornar à Congregação para de constituencia de constitu
  - peração final.
    PROVAS E TÍTULOS
  - lico constará das seguintes provas: los iulnamento de Memorial Circuns: 7.1. O concurso público constar 7.1.1. Prova de Títulos - julgar
- ciado que demonstre: a) produção científica, tecnológica, literária, filosófica ou

- stica; b) atividade didática; c) atividade de formação e orientação acadêmica; d) atividades extensionistas vinculadas à disciplina ou con-to de disciplinas em concurso; e) atividades de gestão acadêmica e administrativa relacio-
- e) altuvades de gesta o academica e adiministrativa rei nadas ao ensino, à pesquisa e à extensão. 7.1.2. Prova Didática; 7.1.3. Prova Didática será pública e terá a forma de em nível de pós-graduação, podendo, também, ser sobre dição de assunto definido pelo candidato e sua apresen ocorrerá durante, no mínimo, 50 (cinquenta) e no máxim
- 7.3. No Memorial deverão estar claramente explicitadas 7.3. No Memoral deverao estar ciaramente expussionas a atividades desenvolvidas pelo candidato antes e após si obtenção do título de Livre-Docente e, para efeito de atribuição enota, as atividades que susceden a Livre-Docéncia terão pess 2 (dois), e as anteriores, peso 1 (um).
  7.4. A Prova de Arguição do Memorial será pública e destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literaria constituir de acondidant pobalecendo às semuintes diretizar se condidant pobalecendo às semuintes diretizars.
- ou artística do candidato, obedecendo às seguintes diretrizes: 7.4.1. todos os membros da Banca Examinadora arguirão
- o candidato;
  7.4.2. cada um dos integrantes da Banca Examinadora
  disporá de até 30 (trinta) minutos para arquir o candidato, c
  qual terá igual tempo para responder às questões formuladas;
  7.4.3. havendo acordo entre o candidato e o Examinador
  a arquicão poderá recair principalmente sobre as atividades
  desenvolvidas pelo candidato após o concurso de Livre Docên-
- 7.5. O programa e a bibliografia constam dos Anexos I
- Il deste edital.
  7.6. As provas de Título e de Arguição do Memorial, subiten
  7.1.1 e 7.1.3. serão baseadas na documentação comprohension 1 e 7.1.3. serão baseadas na documentação comprobatóri Memorial Circunstanciado apresentada no ato da inscrição. 8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO 8.1 – Julnamento de 18.1.
- CRITERIOS DE AVALIAÇÃO
   1.1 Julgamento de Memorial: Os examinadores atribuirão notas considerando os seguintes grupos de atividades: Ensiano (até 3.0 pontos), Pesquisa (até 3.0 pontos), Administrativas ( 1,5 pontos), Extensão (até 1,5 pontos), Formação Profissional
- ponto);

   Prova Didática: Os examinadores atribuirão notas
- 8.2 Prova Didática: Os examinadores atribuirão notas considerando os seguintes itens: planejamento (até 2,0 pontos), organização (até 2,0 pontos), conhecimento do assunto até 2,0 pontos), capadade de exposição e sintese (até 2,0 pontos), domínio dos recursos audiovisuais (até 1,0 ponto), tempo de exposição (até 1,0 ponto);
  8.3 Arguição do Memoriai: Os examinadores atribuirão notas considerando a capacidade do candidate on atuar em Ensino (até 4,0 pontos). Pesquisa (até 4,0 pontos) e Extensão (até 2,0 pontos) in aérea de conhecimento do conucus, evidenciada pelas respostas e argumentos apresentados à Banca Fixaminadora.
- denciada pelas respostas e argumentos apresentados a uanca Examinadora.

  9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

  9.1. As notas serão atribuídas individualmente pelos examinadores, variando de 0 (zero) a 10 (dez).

  9.2. As provas terão os seguintes pesos:
  9.2.1. Prova Didática peso 1

  9.2.2. Prova Didática peso 1

  9.3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superio a 7 (seta) atribuídas opo, pelo menos, 3 (três) examinadores, de acordo com o inciso II, de artigo 120, do Regimento Geral da UNESP.

  9.4. Os examinadores indicarão, segundo as notas que atribuídam, o vencedor do concurso que será o que obtiver o mádio número de indicações.
- imero de indicações. 9.5. A ordem de classificação dos candidatos será estabe-cida em razão da nota atribuída pelos membros da Banca lecida em razão da nota atruurua prosona.... Examinadora... 9.6. Em caso de empate a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados, terá preferência 9.7. Permanecendo candidatos empatados, terá preferência pela nomeação o candidatos.

- pela nomeação o candidato:
  de maior idade, conforme critérios de desempate do parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741/2003, quando for o caso,
  10. NOMEAÇÃO
  10.1. O candidato classificado deverá apresentar ao Departamento de Insiño de Iotação, no prazo de até 30 (frita) dias,
  um Projeto de Pesquisa relativo ao RDIDPRTC, quando de sua
  convocação para a nomeação. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desemolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos compe tentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regim-especial de trabalho, serão publicados concomitantemente.

- 10.2. A posse e o exercício no cargo ocorrerão somente s a publicação, no DOE, dos atos a que se refere o subitem
- nor. 10.3. O candidato em exercício docente na UNESP 10.3. O candidato em exercicio docente na UNESY e qui à conte com o regime especial de trabalho aplicado, fica dis bensado da exigência contida no subitem 10.1., exceto quando o regime de trabalho for diferente daquele em que o mesmi
  - 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I

- 11.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou rec terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que n vexpediente ou que o expediente for encerrado antes sirio normal, estes ficarão automaticamente prorrogados a imeiro dia útil subsequente.
- 11.2. Os candidatos serão convocados para que trata o item 7, por meio de edital a ser publ r meio de edital a ser publicado no DOE ima de 05 (cinco) dias úteis.
- 11.3. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local da prova no horário
- que nos composes estabelecido.

  11.4. O resultado final do concurso será publicado no DOE.

  11.5. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos legal e formal, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado final do concurso, com efeito suspensivo. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar da data do protocolo

- do recurso.

  11.6. Candidato deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

  11.7. Implicará na exoneração do servidor:
  a) o não reconhecimento da equivalência do título acadêmico obtido fora da UNESP pela Câmara Central de Pós-Graduação guisa - CCPG
- b) a não apresentação da cédula de identidade com visto
- b) a não apresentação da cedula de identidade com visto permanente, no caso de candidado estrangeiro. 11.8. O prazo de validade deste concurso será de 6 (seis) meses a contar da publicação da homologação no DOE, poden-do ser prorrogado uma única vez, por igual período, à critério da Administração. 11.9. Não haverá devolução de importância paga, ainda
- ior ou em duplicidade, nem isenção total de pac
- do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado. 11.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá
- 11.10. A devolução a importancia paía somente ocorrea co concurso público não se realizar. 11.11. O candidato será responsável por qualquer era-omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição. 11.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata su, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas senset Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado a nuos fatos de constituido actividores.
- anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

  11.13. É de responsabilidade do candidato acompanha todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.

  11.14. O candidato poderá, após a homologação do concurso, so, solicitar a retirada dos elementos comprobatórios referentes ao subitem 3.10.3.

  11.15. O Memorial Circunstanciado, os documentos com-
- sa, soutcut a returado use tenientos cumpriobationis reterities ao subitem 3 1.0.3.

  1.115. O Memorial Circunstanciado, os documentos comprobatórios inseridos no sistema de inscrições e os referentes ao subitem 3.10.3 ficarão disponíveis durante o prazo de validade deste concurso, Após esse prazo serão descardados.

  11.16. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, neie estabelecidas, bem como das normas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RIDID/RITC Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações disponíveis no endereço eletrônico: https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/b. 11.17. Os questionamentos relativos a casos omissos ou dividosos serão julgados pela Banca Examinadora ou pela Administração, conforme for o caso.

  11.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mercionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

  12. DO PROTOCOLO SANITÁRIO VICENTE

  12.1. No dia da realização de prova presencial o candidato deverá utilizar máscara de proteção facial, com cobertura total de naráz e boca, para uso pessoa, el que permita com clareza sua identificação, açasim como atender às regras e orientações relativas ao distanciamento e à prevenção do contágio do COVID-19, 12.2. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentas do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavirus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higientazão, relativos à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavirus (COVID-19), serão observados o candidato contágio de COVID-19.

- novo coronavirus (LCVIID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização, relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato:

  a) se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas;
- recer ao local de provas; b) comparecer e permanecer no local de provas fazendo suo de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no
- local de provas, de candidato que estiver sem a máscara: () ο candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscarsa, luvas etc), seguindo as recomenações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local
- de provas.

  12.3. Recomenda-se, ainda, que o candidato:
  a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos
  - b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;
- b) reve accod em gel a 70% para uso pessoar; c) leve garrafa ou utensilio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento desase)o garrafalturensilio). 12.4. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o, exema da máscraa deolu máscraa resensa.

- sua imediata recolocação após a identificação, podend ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva. (Processo nº 90/2022-IBB) ANEXO 1 PROGRAMA 1) História da virologia 2) Propriedades gerais dos virus 3) Diagnóstico laboratorial de viroses animais 4) Replicação Viral. Abdorsó, Penetração e desnud 5) Expressão e replicação dos virus de DNA 7) Expressão e replicação dos virus de NNA 7) Expressão e replicação dos virus com fase de tra reversa
- ersa 8) Replicação Viral: montagem e liberação vira 9) Técnicas de cultivo e de quantificação viral 10) Oncogenia Viral 11) Origem e evolução dos virus 12) Vacinas para doenças viricas animais.

- ANEXO II BIBLIOGRAFIA
- LIVROS 1. FLINT, J.; RACANIELLO, V. R.; RALL, G. F.; HATZIIOANN T.; SKALKA, A. M. Principles of virology. 5th ed. Washington: A
- ss, 2020. 2 v. 2. FLORES, E. F. (org.) Virologia veterinária: virologia oenças víricas. 3. ed. rev. atual. ampl. Santa Maria: (
- e doenças vintas. S. etc. rev. atuat. anipir. Santa vinata. Ursiv, 2017. 1136 p. 3. MEGID, J.; RIBEIRO, M. G.; PAES, A. C. Doenças infeccio-sas em animais de produção e de companhia. São Paulo: Roca, 2015. 1296 p.

- 4. HOWLEY, P. M.; KNIPE, D. M. Fields virology: DNA viruses.

- HOWLEY, P. M.; KNIIF, D. M.; Heids Vintougy, LIVEN NULLS, The d. London, Vallers Kluwer, 2021. v. 2, 672, p.
   HOWLEY, P. M.; KNIPE, D. M. Fields Vinology; emerging situses, 7th ed. London, Walters Kluwer, 2021. v. 1, 1256 p.
   HOWLEY, P. M.; KNIPE, D. M. Fields Vinology; RNA viruses, 7th ed. London, Walters Kluwer, 2021. v. 3, 560 p.
   KORSMAN, N. J.; 271, G. U. V.; NUTI, L.; ANDERSSON, M. I.; PREISER, W. Virologia, São Paulo: Guanabara Koogan, 7021. 233 p.
- 2021. 233 p.
  8. SANTOS, N. S. O.; ROMANOS, M. T. V.; WIGG, M. D.; COU-8. - SANTOS, N. S. O.; ROMANOS, M. I. V.; WIGN, M. I. V.; CEIRO, N. N. S. Virologia humana. 4. ed. São Paulo: Guanabara Koogan, 2021. 760 p.
  9. - SIMOSE, S. R. Q. Virologia humana e veterinária. Rio de Janeiro: Revintez 2019. 352 p.
  PERIÓDICO (SARTIGOS)
  1. KOONIN, E. V.; DOLIA, V. V.; KRUPOVIC, M. Origins and

- KOONIN, E. V.; DOUJA, V. V.; KRUPOVIC, M. Origins and evolution of viruses of eukaryoties: the ultimate modularity. Virology, New York, v. 479-480, p. 2–25, 2015. DOI: https://doi.org/10.1016/j.virol.2015.02.039
   KOONIN, E. V.; KRUPOVIC, M.; AGOL, V. I. The Baltimore classification of viruses 50 years later how does it stand in the light of virus evolution. Microbiology and Molecular Biology Reviews, Washington, v. 85, n. 3, p. e0005321, 2021. DOI: https://doi.org/10.1128/MMBR.00053-21.
- dol.org/J. 0.128/MMBR.0053-21.

  3. ZHANG, Y. Z.; WI, W. C.; SHI, M.; HOLMES, E. C. The diversity, evolution and origins of vertebrate RNA viruses. Current Opinion in Virology, Amsterdam, v. 31, p. 9–16, 2018. DOI: https://doi.org/10.1016/j.coviro.2108.70.17.

  4. HOPER, D.; WYLEZICH, C.; BEER, M. Loeffler 4.0: diagnostic metanonomics Advances in virus; research Advances in
- HOPICK, D.; WITEZLIN, C.; BEEN, M.: LOBITER 41.0. IDENTIFY 41.0.
   BEEN, M.: UNIVERSEARCH, Advances in UNIVERSEARCH, Advances in Is Research, New York, v. 99, p. 17-37, 2017. DOI: https://doi. 10.1016/bs.aiv/c2017.08.001.
   LIPKIN, W. I.; ANTHONY, S. J. Virus hunting. Virolo-New York, v. 479-480, p.194-199, 2015. DOI: https://doi.10.1016/j.wiol.2015.02.006.
- 6. BURBELO, P. D.; IADAROLA, M. J.; CHATURVEDI, A. Emer
- b. BURBELU, P. D.; JADAROLA, M. J.; CHAILOWELD, A. Emerging technologies for the detection of viral infections. Future Virology, London, v. 14, n. 1, p. 39–49, 2019. DOI: https://doi.org/10.2217/fvl-2018-0145
  7. RAUCH, S.; JASNY, E.; SCHMIDT, K. E.; PETSCH, B. New vaccine technologies to combat outbreak situations. Frontiers in Immunology, Leusanne, v. 9, p. 1963, 2018. DOI: https://doi.org/10.3389/fimmu.2018.01963.
- 8. MAO, H. H.; CHAO, S. Advances in vaccines. Advances in Biochemical Engineering/Biotechnology, Berlin, v. 171, p. 155–188, 2020. DOI: https://doi.org/10.1007/10.2019\_107. 9. LIU, J.; DAJ, S.; WANG, M.; HU, Z.; WANG, H.; DENG, F. 9. - LIU, J.; DAN, J.; WAND, III., III. J. L. TATAGO, III. (1015). IVIUS like particle-based vaccines against emerging infectious disease viruses. Virologica Sinica, Beijing, v. 31, n. 4, p. 279–287, 2016. DOI: https://doi.org/10.1007/s12250-016-3756-y.
  10. - ANNUAL REVIEW OF VIROLOGY. Palo Alto: Annual
- vs, 2014- . ISSN 2327-056X. I. ARCHIVES OF VIROLOGY. Wien: Springer-Verlag, 1975-
- ISSN 0304-8608 12. - JOURNAL OF VIROLOGICAL METHODS. Amsterdam: Elsevier/North-Holland Biomedical Press, 1980- . ISSN 0166
- 4.
  13. JOURNAL OF VIROLOGY. Baltimore: American Society Microbiology, 1967- . ISSN 0022-538X.
  14. VIRUS EVOLUTION. Oxford: Oxford University Press, 5. ISSN 2057-1577.
- 2015
- IIS RESEARCH Amsterdam: Elsevier Science 1984-ISSN 0168-1702
  - VIRUSES. Basel: MDPI Multidisciplinary Digital 16.

- 16. VIRUSES. Basel: MDPI Multidisciplinary Digital Publishing Institute, 2009 ISSN 1999-4915. 
  Botucatu, 26 de Agosto de 2.022 
  CAMPUS DE BOTUCATU 
  INSTITUTO DE BIOCIÊNCIA 
  EDITAL DE CONVOCAÇÃO Vº 167/2022-STGP 
  Comvocando o (a) candidato(a) abaixo, habilitado(a) em 
  corucros público, para provimento, mediante contratação, na 
  função de: Assistente Administrativo I, na condição de Técnico 
  Amplicatrativo Substituto sob, a cogrina iuridio a da CT Le alois. função de: Assistente Administrativo I, na condição de Técnico Administrativo Substituto, sob o regime jurídico da CIT e Legislação Complementar, para encaminhar no prazo de 5 (dinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, à Seção Técnica de Gestão de Pessoas, os documentos necessários para fins de contratação, de acordo com as condições exigidas no Edital de Abertura de Inscrições nº 32/2020-1570ARH-FMC.

  O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou consultado e contratado deixar de entrar em exercício terá exaurido os direitos decorrentes da habilitação en concurso público.
  Classificação - Nome - RG
  14"- MELISSA ARRUDA VIEIRA - 462386557
  Botucatu, 26 de Agosto de 2.022.
- 14 INCLUSSA ARNOUN VICINA 4023-0057/ Botucatu, 26 de Agosto de 2, 022. EDITAL Nº 168/2022-STGP-IBB O DIRETOR DO INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS DO CÂMPUS DE BOTUCATU, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora para o Concurso de Provas e Titulos para contratação de 17 PROFESSOR SUBSTITUTO, referente a Ofital nº 143/2022-STGP-IBB, no conjunto de disciplinas: "Sistemática de Primoplantae Sem Sementes, Sistemática Vegetal, Taxonomia de Angiosper
- Sem Sementes, Sistemática Vegetal, Taxonomia de Angiosper-as, Sistemática de Spermatophyla", junto ao Departamento de Bioestafistica, Biologia Vegetal, Parasitologia e Zoologia do instituto de Biocieñcias do Cámpus de Botucatu. COMISSÃO EXAMINADORA Membros Titulares: Professora Doutora Elizabeth Orika Ono Professora O
- Professora Doutora Silva Rodrigues Machado
  Membros suplentes:
   Professora Doutora Silva Rodrigues Machado
  Membros suplentes:
   Professora Doutora Carmen Regina Marcati
   Professora Doutora Carmen Regina Marcati
   Professora Doutora Ricardo Cardoso Benine
  No prazo de até 2 (dois) días úteis após a divulgação da
  Comissão Examinadora (não computado o día da publicação)
  poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade Universitária,
  ingugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou
  suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

  Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a comissão Examimadora, com a composição
  supracitada, para a prática dos atos que lhe couber, passando a
  correr o prazo estabelecido no lem 6.1 do Edital acima citado.
  Processo nº 956/2021-18B
  Botucatu, 26 de agosto de 2022

  CAMPUIS DE FRANCA
- Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Faculdade de Ciências Humanas e Sociais EDITAL 133-2022-STGP-CF – Resultado e Classificação A Diretoro da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Câmipus de Franca, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso Público de Titulos e Provas para contratação de 1 Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Relações Internacionais, na área Geografia, subárea de conhecimento Geografia Política e na disciplina despolítica, objeto de Edital 91-2022-STGP-CF, realizado no periodo de 23 a 24-8-2022, na secunite conformidade:

CAMPUS DE FRANCA

- iinte conformidade: CANDIDATO(S) APROVADO(S) NOME RG Média Final Classificação Lucas Gualberto do Nascimento 26.571.909-6 DETRAN/

io 1) / Media Examinador 1: 7,13 / 8,00 / 7,50 / 7,54 Examinador 2: 7,13 / 6,75 / 8,00 / 7,29 Examinador 3: 7,13 / 8,50 / 7,50 / 7,71